



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 21/2010

ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2010

PRESENCAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.

Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires

Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís.

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h02m.

APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO):

PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 138/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase” – para conhecimento;

PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de concurso para atribuição de 9 fogos para habitação através de renda apoiada, sítios em Vale Galego” – para deliberação;

PONTO 3 – Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Nomeação

dos elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para atribuição de 9 fogos através de Renda Apoiada” – **para conhecimento;**-----

-----PONTO 4 – Protocolo de Cooperação Rede GNSS entre a Mota - Engil Engenharia e Construção, SA e a Câmara Municipal de Vila de Rei”– **para deliberação;** -----

-----PONTO 5 – Informação do Núcleo de Obras Particulares e obras por Administração Directa serviços de fiscalização, sobre o assunto: “Faceamento de Muro da Escola da Lagoa Fundeira ”– **para ratificação;** -----

-----PONTO 6 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH/10/066, sobre o assunto: “Dinâmica dos Gabinetes de Apoio ao Município e Gabinete de Apoio ao Emigrantes” - **para conhecimento.** -----

DELIBERAÇÕES TOMADAS

-----PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 138/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase”– **para conhecimento;** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação da prorrogação, a título gracioso de 45 dias, até 20 de Novembro, aprovou também o novo cronograma financeiro e o novo plano de trabalho, referente à empreitada “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª fase”.-----

-----PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de concurso para atribuição de 9 fogos para habitação através de renda apoiada, sítios em Vale Galego” – **para deliberação;** -----

-----Foi presente ao Executivo Camarário informação sobre o assunto mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº21/2010, de 15 de Outubro de 2010)**-----

-----**Proposta para Abertura de Concurso para Atribuição de 9 Fogos para habitação através, de Renda Apoiada, sito em Vale Galego**-----

-----No âmbito do desenvolvimento da sua política social, a Autarquia promove a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes. Tendo em consideração que a média da população do concelho de Vila de Rei possui uma fraca capacidade financeira, em consequência directa dos baixos rendimentos que possui, facto que afecta diversas faixas etárias.-----

-----Considerando que serão alguns os casos em que se verificam situações de habitação inadequada face à satisfação das necessidades familiares, bem como a procura de habitação fora do concelho de Vila de Rei, pretende-se promover e melhorar o parque habitacional de Vila de Rei proporcionando, no âmbito do ordenamento urbanístico, o acesso a habitação de renda apoiada, disponibilizando assim, residência para aqueles que trabalham no concelho.-----

-----Considera-se, assim, oportuno e necessário o apoio no domínio da acção social, o acesso a habitação com renda apoiada, constituindo-se como entidade promotora - o Município de Vila de Rei.-----

-----Uma melhor qualidade de vida é o objectivo que este concelho tem vindo a alcançar ao longo dos anos e que se propõe continuar, mantendo uma política principalmente social, promovendo o acesso à habitação condigna.-----

-----Neste contexto, de aposta no acesso à habitação de renda apoiada, propõe-se a abertura de concurso de classificação para atribuição de 9 fogos através de renda apoiada, sitios em Vale Galego.-----

-----Ao Executivo Camarário.-----

-----Após análise da proposta, a Câmara aprovou por unanimidade, a abertura de concurso de classificação para atribuição de 9 fogos através de renda apoiada, sito em Vale Galego.-----

-----**PONTO 3 – Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Nomeação**

dos elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para atribuição de 9 fogos através de Renda Apoiada” – para conhecimento;-----

-----Após análise do despacho, o Executivo Camarário tomou conhecimento dos elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para atribuição de 9 fogos através de Renda Apoiada. -----

-----PONTO 4 – Protocolo de Cooperação Rede GNSS entre a Mota - Engil Engenharia e Construção, SA e a Câmara Municipal de Vila de Rei”– para deliberação; -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido protocolo de colaboração. -----

-----PONTO 5 – Informação do Núcleo de Obras Particulares e obras por Administração Directa serviços de fiscalização, sobre o assunto: “Faceamento de Muro da Escola da Lagoa Fundeira ”– para ratificação; -----

-----A Câmara ratificou por unanimidade a autorização para o corte e faceamento do muro em causa, sendo a obra e custos suportados pelo Sr. Virgílio André rosa.-----

-----PONTO 6 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH/10/066, sobre o assunto: “Dinâmica dos Gabinetes de Apoio ao Município e Gabinete de Apoio ao Emigrantes” - para conhecimento. -----

-----Câmara tomou conhecimento da informação supra mencionada tendo-se concordado com o proposto na informação-----

-----FORA DA ORDEM DO DIA-----

-----PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de Procedimento Concursal Comum (contrato termo resolutivo certo)” – para deliberação;--

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“PROPOSTA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº21/2010, de 15 de Outubro de 2010)**-----

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (CONTRATO TERMO RESOLUTIVO CERTO)**-----

-----Em conformidade com o mapa de pessoal da Autarquia, aprovado para 2010 e respectiva alteração, verifica-se a necessidade de abrir procedimento concursal por **tempo determinado**, ao abrigo da al^a h), do artº93, da Lei 59/2008, de 11 de Setembro, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, para fazer face ao aumento excepcional e temporário de actividades verificadas na Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente. -----

-----Face ao exposto e por força do nº1, do artº4, do Dec-Lei nº209/2009, de 3 de Setembro, torna-se necessário que o órgão executivo delibere no sentido de autorizar a abertura de **Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo determinado, pelo período de um ano, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:**-----

----- **Referência A:**-----

----- - **Carreira e categoria** - 1 Técnico Superior/ Técnico Superior-----

----- - **Nível Habilitacional - (Licenciatura em Engenharia Civil)**-----

----- - **Remuneração** - Nos termos do artº55, da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2º posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma. -----

----- - **Composição do júri** -----

-----**Presidente** – Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial. -----

-----**Vogais Efectivos:** 1º- Luís Manuel Cardiga Lopes, Técnico Superior (engenheiro

Técnico Civil); 2º- Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, Técnica Superior (Jurista). -----

-----**Vogais Suplentes:** 1º- Bruno Filipe Laranjeira Tereso, (Engenheiro Técnico Civil); 2º- João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista).-----

-----Negociação com a Câmara Municipal de Vila de Rei, imediatamente após o termo do procedimento concursal. -----

-----**Métodos de selecção** – Considerando a urgência deste procedimento concursal e nos termos do nº4, do artº53, da Lei nº12-A/2008 e dos nºs 1 e 2 do artº6 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro é utilizado apenas a prova de conhecimentos teórica escrita (método Obrigatório) e entrevista profissional de selecção (método complementar). -----

-----Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.-----

----- - Em cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) nº5, do artº6, da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. -----

----- -Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no que respeita, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída. -----

-----Câmara Municipal de Vila de Rei, 14 de Outubro de 2010.” -----

-----Após análise da proposta acima transcrita a Câmara aprovou por unanimidade, a Abertura do Procedimento Concursal Comum supra descrito (Contrato Termo Resolutivo Certo).



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº21/2010, de 15 de Outubro de 2010)**-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – nº 5 DO ARTIGO 84º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**-----

-----A **Presidente da Câmara** cumprimentou o Sr. Carlos Soares, da localidade de Portela presente na sala, e questionou qual o motivo que o traz à reunião.-----

-----O **Sr. Carlos Soares** iniciou a sua intervenção dizendo que vem em representação da aldeia de Portela concelho de Vila de Rei, solicitar informações e alguns pedidos de esclarecimentos:-----

-----*Agradeceu ao executivo camarário por ter conseguido na semana passada água com pressão em todas as torneiras da aldeia.-----

-----*Salientou que fez um levantamento de postes de electricidade mediante uma planta que lhe foi concedida na Câmara Municipal, refere que a luminosidade da Portela é muito pouco, existem muitas lâmpadas fundidas que necessitam ser trocadas.-----

-----A **Presidente da Câmara** informou que o assunto de luminosidade, que a melhor solução é os habitantes ligarem directamente para a EDP a expor os problemas, visto serem eles a resolver essas situações, porque se o pedido for feito aqui pela Câmara vai demorar muito mais tempo.-----

-----O **Sr. Carlos Soares** referiu que será complicado que cada habitante ligue para a EDP a solicitar que mude a lâmpada em frente a sua casa.-----

-----Solicitou intervenção o **Vice-Presidente** esclarecendo que há cerca de um ano atrás a EDP veio fazer uma exposição, onde apresentaram um projecto que era a nível Nacional relativamente à mudança de lâmpadas por causa da iluminação ser insuficiente em várias zonas.-----

-----O **Sr. Carlos Soares** ainda solicitou ao executivo camarário informação sobre

problemas da Portela que passam a ser transcritos:-----

-----*A calçada que não tem asfalto, a via pública que está em mau estado e as valetas danificadas.-----

-----*Ruas sem nome, nem numero de policia.-----

-----*Saneamento básico, que em sua opinião é bastante importante.-----

-----*Via pública com direcção a Amêndoa que passava na Portela, está em mau estado e não tem postes de iluminação.-----

-----*Falta tomadas de água para os bombeiros.-----

-----**A Sr.ª Presidente da Câmara** esclareceu que relativamente à via pública e as valetas realmente estão em mau estado.-----

-----*Em relação à iluminação, este caso é da responsabilidade da EDP, que tem as suas normas e qualquer pessoa tem acesso a elas, para a colocação de postes é de 50 em 50 metros e no mínimo tem de haver 6 fogos de habitação permanente, podemos então concluir que na Portela isso não acontece.-----

-----*Quanto aos números tem razão, realmente a Portela não os tem.-----

-----*Saneamento básico não é possível, segundo o que está na Lei que é bastante clara tem de ter 50 fogos permanentes.-----

-----*Em relação às bocas-de-incêndio dos bombeiros na Portela existe uma que é tratada pelos bombeiros, tal e qual como em todas as aldeias existe uma.-----

-----**O Sr. Carlos Soares** agradeceu em nome de todas as pessoas da Portela, e aguarda que alguns destes pedidos propostos sejam resolvidos com brevidade.-----

-----**A Presidente da Câmara** também agradeceu e ainda salientou no que pudermos ajudar estamos cá para colaborar.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº21/2010, de 15 de Outubro de 2010)**-----

apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Sr.^a Presidente da Câmara, eram cerca de 11.05h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Sr.^a Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica que a secretariei e processei em computador. -----

